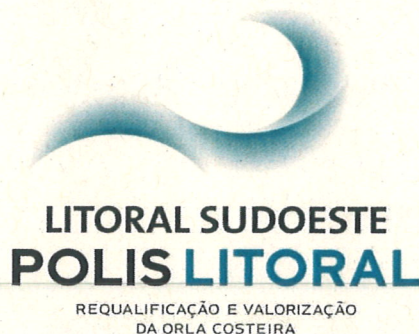




CONSULTA PRÉVIA N.º PLSW.20.PC15/AS

PARA

**Renovação da Prestação de Serviços de Aluguer
Operacional de duas viaturas automóveis para a Polis
Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e
Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa
Vicentina, S.A. (em liquidação)**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA**

ODEMIRA, DEZEMBRO DE 2020

CONSULTA PRÉVIA N.º PLSW.20.PC15/AS

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento consiste na Renovação da Prestação de Serviços de Aluguer Operacional de duas viaturas automóveis para a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação), que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação), doravante também designada por Polis Litoral Sudoeste, S.A., com sede no edifício da sede do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sito na Rua Serpa Pinto, nº 32, 7630-174 em Odemira.

2.2. A entidade que lança o procedimento é a Polis Litoral Sudoeste, S.A. com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: 283 300 050

Fax: 283 322 130

Endereço eletrónico: geral@polislitoralsudoeste.pt

2.3. A Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento é a seguinte: www.acingov.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação).

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do presente procedimento é de **6.500,00€** (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

6.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 1, redigida em língua portuguesa, datilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra. A Proposta de Preço será apresentada em euros.

6.1.3. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 57.º do CCP.

6.2. As declarações referidas nos pontos anteriores deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
- Tradução devidamente legalizada;
 - Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 7.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue até às 23:59:59 do 5.º (quinto) dia contado do dia seguinte à data do envio do presente convite.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário do contrato de Renovação da Prestação de Serviços de Aluguer Operacional de duas viaturas automóveis para a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação), nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação.
- 9.2. O adjudicatário do contrato de liquidação), nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação:
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
 - Comprovativo do registo do beneficiário efetivo nos termos da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto como documento de habilitação.

- 9.3. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) úteis dias contados da notificação para o efeito.
- 9.4. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 9.1 deverá obedecer ao disposto no artigo 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

10. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

Os interessados podem solicitar esclarecimentos, erros e omissões, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.3, até ao dia anterior ao do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorridos 90 (noventa) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega das propostas, cessa, para a entidade consultada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar, conforme previsto na alínea b) do Artigo 74º do CCP.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 14.1. Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio;
- 14.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 14.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 14.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

15. CAUÇÃO

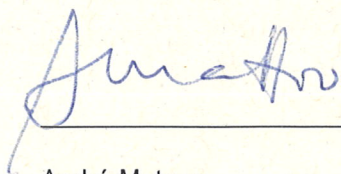
Não é exigida caução nos termos do nº.2 do Artigo 88º do CCP.

16. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

São da conta do adjudicatário promover os seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP.



André Matoso
Presidente da Comissão Liquidatária

Consulta Prévia para a Renovação da Prestação de Serviços de Aluguer Operacional de duas viaturas automóveis para a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação)



ANEXOS:

Anexo 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por CONSULTA PRÉVIA

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

F (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto do CONSULTA PRÉVIA para a Renovação da Prestação de Serviços de Aluguer Operacional de duas viaturas automóveis para a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (em liquidação), a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as Peças do Procedimento, pela quantia total de Euros:....., 00 € (por extenso e por algarismos), correspondendo a:

- Aluguer Operacional de um veículo ligeiro tipo “PEUGEOT 308 SW 1.6 BLUE HDI ACTIVE” 100 Cv 5p, ou equivalente, pelo período de 6 (seis) meses, um valor global de Euros:....., 00 € (por extenso e por algarismos), correspondendo ao valor mensal de Euros:....., 00 € (também por extenso) / mês, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a proposta que apresenta.
- Aluguer Operacional de um veículo ligeiro tipo “PEUGEOT 308 SW 1.6 BLUE HDI STYLE J17” 120 Cv 5p, ou equivalente, pelo período de 12 (doze) meses, um valor global de Euros:....., 00 € (por extenso e por algarismos), correspondendo ao valor mensal de Euros:....., 00 € (também por extenso) / mês, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a proposta que apresenta.

Às quantias supramencionadas acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução da prestação de serviços, a tudo o que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Mais declara sob compromisso de honra, a veracidade e o rigor das informações prestadas nesta proposta, e que se submete ao foro do tribunal português que for competente, com renúncia a qualquer outro.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____